



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

PROJETO DE LEI Nº 39/2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar/abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 3 - Secretaria Municipal da Fazenda
Operação Especial: 0016 – Transferências às Entidades
Elemento: 4450.42.00.00.00.00.1500.0001 – Auxílios
Valor: R\$ 4.500,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito especial autorizado no art. 1º, provirão de redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: - Secretaria Municipal da Fazenda
Atividade: 0003 – Encargos especiais de sentenças judiciais
Elemento: 3390.91.00.00.00.00.1500.0001 – sentenças judiciais
Valor: R\$ 4.500,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder nas alterações necessárias decorrentes na abertura do presente crédito adicional especial na Lei Municipal nº 4.153/2025 (PPA - Plano Plurianual) e Lei Municipal nº 4.185/2025 (LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 02 de abril de 2026.

DEIVIDY JOÃO DENDENDA
Prefeito Municipal – em exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

Mensagem Justificativa

Senhor Presidente, Senhores(as) Vereadores(as):

Temos a honra de submeter à elevada apreciação dessa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 39/2026, que autoriza a abrir/abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). O qual visa o Termo de Compromisso e Participação Financeira com a COPREL (Cooperativa de Energia), para realização de obra no sistema elétrico de distribuição, conforme plano de trabalho.

Os recursos necessários à abertura dos créditos especiais provem da redução de igual valor nas rubricas orçamentárias especificadas, constante do orçamento do Município do ano de 2026.

Diante do exposto, certos da relevância desta matéria solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei por esta Casa Legislativa em **regime de urgência**, aproveitamos do ensejo para apresentar os nossos protestos de estima e apreço.

Alto Alegre/RS, 02 de abril de 2026.

Atenciosamente,

DEIVIDY JOÃO DENDENDA
Prefeito Municipal – em exercício